CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA I SESSÃO LEGISLATIVA DA II LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2001.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2001 (dois mil e um) às 15:40 (quinze horas e quarenta minutos), realizou-se a 83ª (Octogésima Terceira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em sua sede à Rua José Batista Filho, n.º 236 ljs. 02 e 03, Praça Ermelindo Cardoso, Centro - Sarzedo; que contou com a presença dos 09 (nove) vereadores. Após a oração, procedeu-se a leitura de um versículo Bíblico pela vereadora Mércia Rodrigues da Silva. Logo após a chamada nominal, feita pelo Vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo, o Presidente faz a leitura da pauta, que em seguida, a Secretária da Câmara Gleisiele, faz a leitura da ata que em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade ao expediente da sessão, o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo faz a leitura do projeto de lei 02/2001 que "Altera a denominação da Rua Jovelina de Sales Barbosa, localizada no B. São Pedro, neste Município"; leitura do projeto de lei complementar 03/2001 que "Altera a redação da lei complementar nº 11/98, que institui o Código Tributário do Município de Sarzedo, alterada pela Lei Complementar nº 13/99, e dá outras providências". Leitura dos requerimentos 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34/2001 que em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Leitura do requerimento 35/2001 que em discussão, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva, ao cumprimentar os presentes, ela profere que é louvável o ato do nobre vereador, apoiando este respectivo requerimento, mas apresenta preocupação quanto a este, questionando a Dr.ª Vanessa, se este é viável perante a Lei? Com a palavra, a Drª Vanessa a responde que o vereador Afonso de Souza Anselmo, autor deste requerimento, já tinha lhe consultado sobre este assunto, sendo que, pelo seu ponto de vista não seria legal, de forma que ele poderia propor no texto do mesmo uma compensação de horário, ou seja, no período em que a mãe levar o filho ao médico, depois ela compensaria trabalhando fora do horário de trabalho, compensando assim esta perda do serviço público. O assunto se prolonga por alguns minutos. Com a palavra, o vereador Wilson Ramos de Jesus relata que está plenamente de acordo com este requerimento e se o nobre vereador, autor deste, estivesse o convidado para assinar, ele ficaria satisfeito e assinaria em baixo, mas geralmente, quem precisa levar um filho ao médico são aquelas mães concursadas, que trabalham e cumprem o seu horário, pois na maioria das vezes há muitos funcionários na Prefeitura, principalmente cargo de confiança que nem sequer cumprem o seu horário de trabalho, ou seja, eles saem a hora que quer e chegam quando quer, sendo este fato que os vereadores devem analisar. O vereador Vice-Presidente Antônio de Deus Rezende profere que como a Drª Vanessa relatou sobre a compensação de horário, ele solicita ao relator deste requerimento que faça uma alteração incluindo a compensação de horário. Com a

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

palavra, o vereador Werther Clayton de Rezende, ao cumprimentar os presentes, ele acha que nada mais justo do que uma mãe ou um pai acompanhar um filho ao médico, agora, quanto este requerimento, ele não é lei, ou seja, ele não está impondo ao Executivo cumprir esta solicitação, sendo apenas um pedido que o vereador encaminha ao Prefeito para que ele o analise. Novamente com a palavra, a Drª Vanessa explica novamente que pedidos podem ser feitos através de requerimentos, mas isso não quer dizer que o Executivo irá atender estas solicitações, agora, do ponto de vista legal, deve constar neste requerimento à ressalva que ela fez em compensação de horas. Com a palavra, o vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar, ao cumprimentar os presentes, ele acha que cabe a cada vereador fazer requerimentos dentro das proporções para depois não sairmos prejudicados com os mesmos. Retomando a palavra, o Exmo. Sr. Presidente pronuncia ao vereador Afonso de Souza Anselmo, autor do requerimento em discussão, que fica ao seu critério se o mesmo será corrigido ou se ele entrará em votação. Com a palavra, o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo pronuncia que ele está ciente de que realmente há pessoas que irão aproveitar da situação, mas ele concorda em retirar este requerimento e na próxima sessão ele entrar na pauta com esta ressalva. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva relata que mencionou que tem voto a favor do requerimento do nobre edil, achando sua atitude louvável, principalmente por ser mãe, de forma que apenas questiona se tal requerimento estava nos conformes da Lei, mas em momento algum ela expressou crítica no trabalho do vereador autor da mesma. Assim, o Presidente esclarece que por decisão do autor deste requerimento nº 35/2001 foi retirado de pauta. Leitura do requerimento 36/2001 que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade à sessão, o Presidente inicia os trabalhos da ordem do dia, solicitando o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo que faça a leitura do parecer da Comissão Especial de análise aos vetos, referente à proposição de Lei 28/2000. Após a leitura deste, o vereador Werther Clayton de Rezende, relator da Comissão Especial de análise aos vetos, esclarece que no parágrafo nono da fundamentação deste respectivo parecer há um trecho em que fala "do bem doado" sendo que o correto é "o bem concedido", sendo esta sua correção. Assim, o Exmo. Sr. Presidente declara iniciada a votação do veto sob a proposição de lei 28/2000. Com a palavra, o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo convida os nobres parlamentares para se dirigirem até a tribuna conforme o pronunciamento de seu nome, para depositarem o seu voto na urna, sendo: vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar, vereador Sebastião dos Santos, vereador José Gonçalves de Oliveira, vereador Werther Clayton de Rezende, vereador Antônio de Deus Rezende, vereador Wilson Ramos de Jesus, vereadora Mércia Rodrigues da Silva, e, por último, o Sr. Presidente solicita ao vereador Afonso de Souza Anselmo que se dirija à Tribuna para depositar seu voto na urna. Terminada à votação, o Exmo. Sr. Presidente, pronuncia que perante todos será feita a apuração dos votos sendo: 07 (sete) votos pela rejeição e 01 (um) voto pela manutenção do respectivo veto. No mais, o Presidente declara que o veto sob a proposição de lei 28/2000 foi rejeitado por 07 (sete) votos. Prosseguindo, o vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário Afonso de Souza Anselmo faz a leitura do parecer da Comissão de Justiça sob o projeto de lei 38/2000. Sendo que após a leitura, o parecer da comissão de justiça sob o projeto de lei 38/2000, em discussão o vereador Werther Clayton de Rezende, relator desta comissão, faz uma correção proferindo que na parte do parecer em que está redigido "do uso prometido ao bem doado" está incorreto sendo que o correto é "do uso prometido ao bem concedido", no mais o respectivo parecer em votação foi aprovado por unanimidade. Votação da emenda 01/2001 anexa ao parecer da comissão de justiça sob o projeto 38/2001, em discussão, o vereador Werther Clayton de Rezende explica que o motivo desta emenda é que o respectivo projeto de lei está desafetando as duas áreas mas no texto do mesmo não define o que o será feita com estas mencionadas áreas. Assim, a emenda 01 anexa ao parecer da comissão de justiça em votação foi aprovado por unanimidade. Votação em **I turno** sob o projeto de **lei nº 38/2000 que "Autoriza a desafetação de parte dos lotes 02 e 33 da quadra 02 e ampliação de programa habitacional"**, que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Leitura e votação do parecer da Comissão de Justiça sob o projeto de Lei 01/2001, que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Votação em **I turno** sob o projeto de lei **nº 01/2001 que "Dá denominação à via pública do B. Chácaras Satélite e dá outras providências"**, que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a sessão, o Presidente informa aos nobres edis que conforme o artigo 198 da Lei Orgânica Municipal, ele solicita aos líderes de bancada que indiquem os representantes para formar a comissão paritária, sendo que esta necessita de urgência para ser formada; no mais ele declara palavra franca. E com a palavra, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva faz a leitura do ofício 02/2001 onde a mesma solicita uma Sessão Solene em homenagem ao dia Internacional da Mulher, frisando que nos últimos anos foram realizadas sessões homenageando a mulher pelo seu dia, pois, deseja dar prosseguimento a este ato que se tornou até mesmo uma tradição nesta Câmara Municipal, sendo que as mulheres neste período ficam na expectativa em que a Câmara possa a homenagear e honrá-la pelo seu dia. Com a palavra, o vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar solicita ao vereador Antônio de Deus que esclareça melhor sobre o projeto de sua autoria que foi votado hoje em primeiro turno, ou seja, o que o Sr. Acílio José de Oliveira, o homenageado no respectivo projeto, fez para nossa Cidade. O vereador Antônio de Deus Rezende profere que o mesmo foi um dos pioneiros de nosso município, e que esta é uma das famílias muito conceituada dentro de Sarzedo. Fazendo uso da palavra, o vereador Werther Clayton de Rezende profere que com relação ao projeto de lei complementar 03/2001, está falando de isenção de aproximadamente R$13.000,00 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tem algumas penalidades ao Executivo deixar de arrecadar se abstendo das receitas, e, sobre o demonstrativo anexado neste projeto, que atribui impacto econômico de retorno que vai dar esta isenção, representa dentro do montante 17,36%, achando que esta é uma multa muito alta. Então, a comissão terá que analisar contando com o apoio dos demais parlamentares para que não apresentemos um parecer de uma forma em que a

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

lei não permite, e apresentarmos um parecer de tal maneira que o Executivo não entenda que estamos contra este respectivo projeto e sim que estamos cumprindo a lei, para que futuramente não cause prejuízos para nosso município. Assim, não havendo nada mais a se tratar, o Presidente agradece a todos presentes, e em nome de Deus declarou encerrada a presente reunião às 17:15 (dezessete horas e quinze minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2001.

ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi

AFONSO DE SOUZA ANSELMO Afonso de Souza Anselmo

ANTÔNIO DE DEUS REZENDE Antonio de Deus Rezende

SEBASTIÃO DOS SANTOS Sebastião dos Santos

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA José Gonçalves de Oliveira

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA Mércia Rodrigues da Silva

WERTHER CLAYTON DE REZENDE Werther Clayton de Rezende

WILSON RAMOS DE JESUS Wilson Ramos de Jesus

Nos termos do art. 90 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____(vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo).

Zanussi

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

GIH./